

À SECRETARIA DE SAÚDE DE ROLÂNDIA
CNPJ: 08.737.323/0001-74
A/C JULIANA A. S. PAGANINI

Conforme solicitado segue condições comerciais pra fornecimento de MATERIAIS;

ITEM 1 – AVENTAL DE PVC FORRADO 120X70CM – MAICOL CA 37729

VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,00

VALOR TOTAL PARA 150 UNIDADES: R\$ 2.250,00

ITEM 2 – AVENTAL DE SEGURANÇA EM RASPA DE COURO - ZANEL

VALOR UNITÁRIO: R\$ 62,90

VALOR TOTAL PARA 100 UNIDADES: R\$ 6.290,00

ITEM 3 – BOTA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), CANO LONGO – BRACOL CA 37455

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00

VALOR TOTAL PARA 100 PARES: R\$ 6.000,00

ITEM 4 – BOTINA DE SEGURANÇA CANO MÉDIO – FORTLINE CA 45608

VALOR UNITÁRIO: R\$ 230,00

VALOR TOTAL PARA 80 PARES: R\$ 18.400,00

ITEM 5 – CAPA DE CHUVA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, COM CAPUZ - PREVEMAX

VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,00

VALOR TOTAL PARA 100 UNIDADES: R\$ 1.000,00

ITEM 6 – CARTUCHO QUÍMICO CLASSE 1 – MSA ADVANTAGE

VALOR UNITÁRIO: R\$ 95,00

VALOR TOTAL PARA 100 UNIDADES: R\$ 9.500,00

ITEM 7 – CARTUCHO QUÍMICO CLASSE 1 COMPATÍVEL COM ITEM 21 – 30 6003

VALOR UNITÁRIO: R\$ 95,00

VALOR TOTAL PARA 100 UNIDADES: R\$ 9.500,00

ITEM 8 – LUVA DE SEGURANÇA EM RASPA DE COURO, PUNHO 7CM – AB CA 8080

VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,00

VALOR TOTAL PARA 100 PARES: R\$ 1.900,00

ITEM 9 – LUVA DE SEGURANÇA EM RASPA DE COURO, PUNHO 20CM – ZANEL CA 16074

VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,00

VALOR TOTAL PARA 100 UNIDADES: R\$ 1.200,00

ITEM 10 - LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA, CANO MÉDIO – DANNY CA 25313

VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,00

VALOR TOTAL PARA 200 UNIDADES: R\$ 5.600,00

ITEM 11 – MANGOTE DE RASPA COM TIRAS PRESAS POR ARREBITES E FIVELAS – LUVEQ CA 38788

VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00

VALOR TOTAL PARA 100 UNIDADES: R\$ 4.000,00

ITEM 12 – MANGUITO PROTEÇÃO SOLAR 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO - MAICOL

VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,00

VALOR TOTAL PARA 350 UNIDADES: R\$ 8.750,00

ITEM 13 – MÁSCARA PFF2 COM VÁLVULA E FILTRO – DELTA PLUS CA 38503

VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,00

VALOR TOTAL PARA 1000 UNIDADES: R\$ 5.000,00

ITEM 14 – ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE FUMÊ – DANNY CA 14992

VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,00

VALOR TOTAL PARA 100 UNIDADES: R\$ 1.500,00

ITEM 15 – ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE INCOLOR – DANNY CA 14992

VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,00

VALOR TOTAL PARA 200 UNIDADES: R\$ 3.000,00

ITEM 16 – ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA 24 dB – DISTRAY CA 27412

VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,00

VALOR TOTAL PARA 100 UNIDADES: R\$ 5.000,00

ITEM 17 – PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG – PLASTCOR CA 18190

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,50

VALOR TOTAL PARA 300 UNIDADES: R\$ 450,00

ITEM 18 – PROTETOR SOLAR FPS 30 120 ML - NUTRIEX

VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,00

VALOR TOTAL PARA 2500 UNIDADES: R\$ 50.000,00

ITEM 19 – PROTETOR SOLAR FPS 60 120 ML - NUTRIEX

VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,00

VALOR TOTAL PARA 2000 UNIDADES: R\$ 70.000,00

ITEM 20 – REPELENTE DE INSETOS 200 ML AEROSOL - LUVEX

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00

VALOR TOTAL PARA 1500 UNIDADES: R\$ 105.000,00

ITEM 21 – RESPIRADOR SEMI FACIAL EM SILICONE – 3M 6000 CA 4115

VALOR UNITÁRIO: R\$ 140,00

VALOR TOTAL PARA 50 UNIDADES: R\$ 7.000,00

VALOR TOTAL DOS ITENS : R\$ 321.340,00

CONDIÇÕES:

- Prazo de Entrega: Verificar estoque
- Validade Proposta: 10 DIAS
- Frete: Cif
- PAGAMENTO: 28 DIAS

A DISPOSIÇÃO

RENATA ASSIS

(43) 9 9628-9043

(43) 3016-0023

Comercial4@alforcemilitar.com.br

ROLÂNDIA 13 DE MAIO DE 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: MUNDIAL SEG

CNPJ: 37.097.947/0001-72

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 2303 SALA 02

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	150	Avental de PVC forrado medindo-120x70cm, na cor branca, com tiras em PVC para amarrar, com amarras no pescoço e na cintura, com bordas em tecido.	14,00	R\$2.100,00
2	152	Avental de segurança confeccionado em raspa de couro, tiras em raspa de couro para ajuste no pescoço e na cintura presas por meio de arrebites e fivelas metálicas para ajustes.	47,90	R\$7.280,80
3	245	Bota em policloreto de vinila (PVC) - cano longo. Bota em policloreto de vinila (PVC) com borracha nitrílica nos tamanhos 34 a 46, impermeável, preta, sem forro, cano longo (não inferior a 45 cm), solado antiderrapante e com diversos números. Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.	R\$42,90	R\$10.510,50
4	470	Botina de Segurança. Requisitos mínimos: Material: couro preto Cano médio (13 cm da sola ao final do cano), até tornozelo com e sem biqueira; palmilha interna removível com proteção anti furos, não metálica, solado de borracha anti derrapante; fechamento por cadarço; Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho. Tamanhos 34 a 46	R\$165,90	R\$77.973,00
5	130	Capa de chuva tipo descartável, transparente, com capuz, confeccionada em polietileno de baixa densidade, espessura de 25 micra por parede, medindo 125 cm de altura. Cada peça será embalada individualmente em saco plástico lacrado. Deve haver a identificação, na embalagem individual ou embalagem secundária do Nome do material, Razão social, endereço e CNPJ do fabricante/fornecedor e quantidade acondicionada.	R\$5,80	R\$754,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

6	110	Cartucho Químico Classe 1. Contra vapores orgânicos e gases ácidos, para ser utilizado em conjunto com a máscara semi facial MSA Advantage 420 (CA: 27145) já existente na Vigilância Ambiental de Rolândia. Deve oferecer proteção contra inseticidas utilizados no controle de mosquitos (Cielo-ULV e Fludora® Fuslon). Tamanhos P, M e G. Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.	R\$98,00	R\$10.780,00
7	112	Cartucho Químico Classe 1, contra Vapores Orgânicos e Gases Ácidos, compatível para uso em conjunto com a máscara semi-facial do item 21 (RESPIRADOR). Deve oferecer proteção contra inseticidas utilizados no controle de mosquitos. Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.	R\$98,00	R\$10.976,00
8	120	Luva de Segurança confeccionada em raspa de couro, com tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, com punho curto de aproximadamente 07 cm. Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.	R\$12,90	R\$1.548,00
9	200	Luva de Segurança confeccionada em raspa de couro, com tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, com punho longo de aproximadamente 20cm. Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.	R\$18,00	R\$3.780,00
10	2370	Luva de segurança nitrílica. Luva de segurança para proteção contra produtos químicos, confeccionada em borracha nitrílica verde, clorada, em forma anatômica, com palma antiderrapante em alto relevo, cano médio, espessura mínima de 0,38mm. Tamanhos P, M e G. Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.	R\$9,90	R\$23.463,00
11	200	Mangote de Raspa de couro com (CA). Manga de segurança confeccionada em raspa, tiras em raspa presas por arrebites e fivela metálicas para ajustes. Proteção do braço e antebraço do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) e abrasivos e escoriantes.	R\$32,00	R\$6.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

12	710	Manguito proteção solar - braço. Tecido composto por 90% de poliamida e 10% de elastano. Bloquear 98% dos raios solares UV. Mínima Proteção FPU50+. Com cobertura dos braços. Secagem rápida. Cor preta. Tamanho: P-M-G-GG.	R\$21,90	R\$15.549,00
13	2050	Máscaras PFF2 com válvula. Com camada dupla de mantas com tratamento eletrostático. Sistema de filtração. Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.	R\$1,65	R\$3.382,50
14	200	Óculos de proteção Lente fumê, fabricada em policarbonato com tratamento anti-riscos. Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.	R\$4,90	R\$980,00
15	300	Óculos de proteção lente incolor, fabricada em policarbonato com tratamento anti-riscos. Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.	R\$4,90	R\$1.470,00
16	203	Protetor Auricular (abafador), Abafador de ruídos, tipo concha, confeccionado em plástico, isento de peças metálicas; com Almofadas internas e externas macias e confortáveis. Haste resistente com superfície lisa que minimiza o acúmulo de sujeira; conchas e partes acopláveis que permitem sua higienização completa. Atenuação mínima de 24dB (NRRsf).Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.	R\$58,00	R\$11.774,00
17	610	Protetor Auricular (cordão). Protetor auricular nas seguintes especificações mínimas: Tamanho único; Tipo plug de 3 flanges; Confeccionado em copolímero; Atóxico/anti-alérgico; Com cordão em polipropileno ou silicone; Atenuação de ruídos 16 dB; Lavável com água e sabão neutro; De alto grau de conforto ao usuário; Tripla borda; Embalagem em estojo plástico individual, antialérgica, atóxica e higiênica. Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.	R\$1,50	R\$915,00
18	2650	Protetor Solar para a pele, fórmula ultraleve como hidratante e alta proteção invisível, muito resistente a água e ao suor, fator de proteção FPS 30, frasco plástico de 120 ml com tampa flip-top, proteção contra os raios UVA/UVB, oil free (livre de óleos minerais), produto dermatologicamente testado, hipoalergênico, resistente a água,	R\$19,80	R\$52.470,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

		enriquecido com vitamina E, PABA FREE (livre de parabenos como filtro químico). Registrado na ANVISA como produto de uso profissional. Validade de 24 meses a partir da entrega.		
19	2140	Protetor Solar para a pele, fórmula ultraleve como hidratante e alta proteção invisível, muito resistente a água e ao suor, fator de proteção FPS 60, frasco plástico de 120 ml com tampa flip-top, proteção contra os raios UVA/UVB, oil free (livre de óleos minerais), produto dermatologicamente testado, hipoalergênico, resistente a água, enriquecido com vitamina E, PABA FREE (livre de parabenos como filtro químico). Registrado na ANVISA como produto de uso profissional. Validade de 24 meses a partir da entrega.	R\$31,60	R\$67.624,00
20	3685	Repelente de insetos Em embalagem com no mínimo 200 ml, aerosol, não oleoso, contra mosquitos, borrachudos, muriçocas e outros tipos de insetos, inclusive com descritivo no rótulo da embalagem do produto, mencionando que repele o mosquito transmissor da dengue (aedes aegypti). Com Icaridina 20 a 25% . O produto não deve penetrar na pele, sendo estável química e icrobiologicamente, apresentando excelente tolerância para pele.Validade de 24 meses a partir da entrega.	R\$71,90	R\$264.951,50
21	62	Respirador semi facial. Confeccionado em silicone para melhor adaptação ao rosto. Deve ser usado com dois filtros químicos, mecânicos ou combinados, tamanhos: P, M e G. Atender as normas da ABNT NBR 13694/96 (peça semifacial), NBR 13696/2010 (filtros químicos e combinados) e NBR 13697/2010 (filtros mecânicos). Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.	P – R\$188,00 M – R\$113,90 G – R\$191,00	P – R\$11.656,00 M – R\$7.061,80 G – R\$11.842,00

LOCAL E DATA: MUNDIAL SEG – AV. PRESIDENTE GETULIOS VARGAS – 2303 13/05/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Roselane Bernardes dos Santos.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

(Papel timbrado da empresa ou carimbo da empresa)

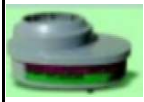
Proposta Comercial Nº 2877

Para
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLANDIA
Aos cuidados de: Juliana

Endereço do Cliente
08.737.323/0001-74
Rua Europa, Nº 809, Centro
Rolândia - 86.600-001, PR

Vendedor(a): Raphael Aparecido Ponciano

Itens de produto ou serviço

Nº		Item	Cód (SKU) / NCM	Qtd	Un	Preço un	Total
1		Avental de PVC Laminado Cristal (CA 21075)	UPIMS007 6211.33.00	150,00	UN	9,50	1.425,00
2		Avental de Raspa 1.20 x 0,60	UPIMS003	152,00	UN	39,95	6.072,40
3		BOTA DE PROTEÇÃO DE PVC IMPERMEÁVEL - CA 37456 CANO CURTO DE 260MM LINHA ACQUA FLEX, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E MASSA NITILICA PROPORCIONANDO MELHOR RESISTENCIA A ABRASÃO, RESSECAMENTO E TRINCAS. FORRAÇÃO INTERNA EM POLIESTER, SEM BIQUEIRA. SOLADO DE POLÍMERO PLÁSTICO EM PVC, REFORÇADO COM MASSA NITRÍLICA, INJETADO EM UMA SÓ PEÇA COM ESPESSURA DO CANO EM 2MM E ESTRIAS LATERAIS FACILITANDO O CALÇAR. TOQUE EMBORRACHADO E ANTIDERRAPANTE. MARCA:BRACOL	UPIMI007	245,00	UN	45,00	11.025,00
4		FILTRO CART QUIM 1-P3 RESP GMD-P100 MSA - EPI FILTRO CATEGORIA/TIPO: CARTUCHO TIPO: QUIMICO CLASSE: 1-P3 APLICACAO PRINCIPAL: RESPIRADOR MODELO: GMD-P100 MARCA: MSA REF: GMD-P100	UPIF066 8421.39.90	112,00	UN	185,00	20.720,00
5		FILTRO CART QUIM VO/GA 6003 3M FILTRO CATEGORIA/TIPO: CARTUCHO TIPO: QUIMICO ENCAIXE: BAIONETA APLICACAO PRINCIPAL: VAPORES ORGANICOS/GASES ACIDOS MODELO: 6003 MARCA: 3M REF: H0002129056	UPIF020	112,00	UN	49,90	5.588,80
6		LUVA DE RASPA PUNHO 07CM COM REFORÇO	UPIMS057 4203.29.00	200,00	PR	8,35	1.670,00
7		Luva Nitrilica Verde - 9 Esta luva se destina a diversas atividades, profissionais que requer do usuário proteção contra agentes mecânicos e químicos. Em caixas com 120 unidades	UPIMS015-3 4015.19.00	2.370,00	UN	7,35	17.419,50
8		Mangote de Raspa com fivela Mangote de Segurança, confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas para ajuste afixadas por costura.	UPIMS013	200,00	UN	29,00	5.800,00
9		Mascara PFF2 - C/Valvula Confeccionado na camada externa e interna em TNT (não tecido, a base de polipropileno), e em seu interior o elemento filtrante composto por microfibras de polipropileno tratada eletrostaticamente, coma finalidade de retenção de partículas,	UPIF004	2.050,00	UN	1,50	3.075,00

		possui clip nasal, elástico de fixação na cabeça ou orelha, possuindo ou não uma válvula de exalação com membrana					
10		Óculos Leopardo - C.A 11.268 - Cinza Este produto é produzido com matérias primas de alta qualidade, as quais não causam efeitos adversos à saúde. Verifique a compatibilidade de uso simultâneo com outros EPI's.	UPIF040-2	200,00	UN	4,20	840,00
11		Óculos Leopardo - C.A 11.268 - Incolor Este produto é produzido com matérias primas de alta qualidade, as quais não causam efeitos adversos à saúde. Verifique a compatibilidade de uso simultâneo com outros EPI's.	UPIF040-1	300,00	UN	4,20	1.260,00
12		PROTETOR TIPO CONCHA PLT Constituído por duas conchas de polietileno na cor preta, unidas por uma haste flexível de polipropileno em formato de "U" e regulagem para ajuste através de trilhos que se encaixam na concha, duas espumas internas e duas almofadas externas.	UPIF005	203,00	UN	15,00	3.045,00
13		PROTETOR AUD PLUG QUANTUM 14DB C/CORDAO LIBUS 900476	UPIF041 3926.90.90	610,00	UN	1,45	884,50
14		RESPIRADOR SEMI-FAC 3M CA: 4115 DESCRIÇÃO TÉCNICA: RESPIRADOR REUTILIZAVEL TIPO: SEMI FACIAL MATERIAL RESPIRADOR: ELASTOMERO ENCAIXE CARTUCHO/FILTRO: BAIONETA TAMANHO: MEDIO MODELO: 6200 MARCA: 3M REF: H0002317255	UPIF012	50,00	UN	165,00	8.250,00
15		Botina CA 43377 - 41 10VB48-BP BOTINA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CANO ACOLCHOADO, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE. CABEDAL COURORELAX 2 SOLADO VULCAFLEX BIDENSIDADE PRETO BICO PLÁSTICO PADRÃO	UPIMI020-3 6403.99.90	470,00	UN	79,00	37.130,00
16		CAPA DE CHUVA – PVC FORRADO - CA. 36254 Confeccionadas em material impermeável, com ou sem refletivo, com capuz e 04 botões brancos para fechamento da capa. Proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água e precipitações pluviométrica.	UPIMS005	130,00	UN	19,90	2.587,00
Número de itens: 16 Soma das quantidades: 7.554,00							Total dos itens 126.792,20

Data	Total dos itens	Total da proposta
26/04/2024	126.792,20	126.792,20

Condições comerciais

Dias	Valor	Obs.
0	63.396,10	À vista
21	63.396,10	Boleto Bancário (Após análise de crédito).

Condições gerais

Prazo de entrega	A consultar
Validade da proposta	7 dias

Observações

Frete fob

Atenciosamente, Raphael Ponciano
Gestor de Negócios



ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: SAGAFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ: 35.349.266/0001-29

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 300 B ROLÂNDIA PR

CEP 86.600.183 CENTRO

Item	Quant.	Descritivo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	150	Avental de PVC forrado medindo-120x70cm, na cor branca, com tiras em PVC para amarrar, com amarras no pescoço e na cintura, com bordas em tecido.	35,00	R\$ 5.250,00
2	100	Avental de segurança confeccionado em raspa de couro, tiras em raspa de couro para ajuste no pescoço e na cintura presas por meio de arrebites e fivelas metálicas para ajustes.	39,00	R\$ 3.900,00
3	100	Bota em policloreto de vinila (PVC) - cano longo. Bota em policloreto de vinila (PVC) com borracha nitrílica nos tamanhos 34 a 46, impermeável, preta, sem forro, cano longo (não inferior a 45 cm), solado antiderrapante e com diversos números. Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.	56,00	R\$ 5.600,00
4	80	Botina de Segurança. Requisitos mínimos: Material: couro preto Cano médio (13 cm da sola ao final do cano), até tornozelo com e sem biqueira; palmilha interna removível com proteção anti furos, não metálica, solado de borracha anti derrapante; fechamento por cadarço; Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho. Tamanhos 34 a 46	169,00	R\$ 13.520,00
5	100	Capa de chuva tipo descartável, transparente, com capuz, confeccionada em polietileno de baixa densidade, espessura de 25 micra por parede, medindo 125 cm de altura. Cada peça será embalada individualmente em saco plástico lacrado. Deve haver a identificação, na embalagem individual ou embalagem secundária do Nome do material, Razão social, endereço e CNPJ do fabricante/fornecedor e quantidade acondicionada.	6,90	R\$ 690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

6	100	Cartucho Químico Classe 1. Contra vapores orgânicos e gases ácidos, para ser utilizado em conjunto com a máscara semi facial MSA Advantage 420 (CA: 27145) já existente na Vigilância Ambiental de Rolândia. Deve oferecer proteção contra inseticidas utilizados no controle de mosquitos (Cielo-ULV e Fludora® Fusion). Tamanhos P, M e G. Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.	69,00	R\$ 6.900,00
7	100	Cartucho Químico Classe 1, contra Vapores Orgânicos e Gases Ácidos, compatível para uso em conjunto com a máscara semi-facial do item 21 (RESPIRADOR). Deve oferecer proteção contra inseticidas utilizados no controle de mosquitos. Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.	57,00	R\$ 5.700,00
8	100	Luva de Segurança confeccionada em raspa de couro, com tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, com punho curto de aproximadamente 07 cm. Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.	14,00	R\$ 1.400,00
9	100	Luva de Segurança confeccionada em raspa de couro, com tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, com punho longo de aproximadamente 20cm. Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.	18,00	R\$ 1.800,00
10	200	Luva de segurança nitrílica. Luva de segurança para proteção contra produtos químicos, confeccionada em borracha nitrílica verde, clorada, em forma anatômica, com palma antiderrapante em alto relevo, cano médio, espessura mínima de 0,38mm. Tamanhos P, M e G. Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.	15,60	R\$ 3.120,00
11	100	Mangote de Raspa de couro com (CA). Manga de segurança confeccionada em raspa, tiras em raspa presas por arrebitos e fivela metálicas para ajustes. Proteção do braço e antebraço do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) e abrasivos e escoriantes.	39,00	R\$ 3.900,00



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

12	350	Manguito proteção solar - braço. Tecido composto por 90% de poliamida e 10% de elastano. Bloquear 98% dos raios solares UV. Mínima Proteção FPU50+. Com cobertura dos braços. Secagem rápida. Cor preta. Tamanho: P-M-G-GG.	45,00	R\$ 15.750,00
13	1000	Máscaras PFF2 com válvula. Com camada dupla de mantas com tratamento eletrostático. Sistema de filtração. Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.	6,90	R\$ 6.900,00
14	100	Óculos de proteção Lente fumê, fabricada em policarbonato com tratamento anti-riscos. Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.	8,00	R\$ 800,00
15	200	Óculos de proteção lente incolor, fabricada em policarbonato com tratamento anti-riscos. Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.	8,90	R\$ 1.780,00
16	100	Protetor Auricular (abafador), Abafador de ruídos, tipo concha, confeccionado em plástico, isento de peças metálicas; com Almofadas internas e externas macias e confortáveis. Haste resistente com superfície lisa que minimiza o acúmulo de sujeira; conchas e partes acopláveis que permitem sua higienização completa. Atenuação mínima de 24dB (NRRsf).Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.	59,00	R\$ 5.900,00
17	300	Protetor Auricular (cordão). Protetor auricular nas seguintes especificações mínimas: Tamanho único; Tipo plug de 3 flanges; Confeccionado em copolímero; Atóxico/anti-alérgico; Com cordão em polipropileno ou silicone; Atenuação de ruídos 16 dB; Lavável com água e sabão neutro; De alto grau de conforto ao usuário; Tripla borda; Embalagem em estojo plástico individual, antialérgica, atóxica e higiênica. Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.	5,90	R\$ 1.770,00
18	2500	Protetor Solar para a pele, fórmula ultraleve como hidratante e alta proteção invisível, muito resistente a água e ao suor, fator de proteção FPS 30, frasco plástico de 120 ml com tampa flip-top, proteção contra os raios UVA/UVB, oilfree (livre de óleos minerais), produto dermatologicamente testado, hipoalergênico, resistente a água,	18,60	R\$ 46.500,00



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

		enriquecido com vitamina E, PABA FREE (livre de parabenos como filtro químico). Registrado na ANVISA como produto de uso profissional. Validade de 24 meses a partir da entrega.		
19	2000	Protetor Solar para a pele, fórmula ultraleve como hidratante e alta proteção invisível, muito resistente a água e ao suor, fator de proteção FPS 60, frasco plástico de 120 ml com tampa flip-top, proteção contra os raios UVA/UVB, oilfree (livre de óleos minerais), produto dermatologicamente testado, hipoalergênico, resistente a água, enriquecido com vitamina E, PABA FREE (livre de parabenos como filtro químico). Registrado na ANVISA como produto de uso profissional. Validade de 24 meses a partir da entrega.	24,00	R\$ 48.000,00
20	1500	Repelente de insetos Em embalagem com no mínimo 200 ml, aerosol, não oleoso, contra mosquitos, borrachudos, muriçocas e outros tipos de insetos, inclusive com descritivo no rótulo da embalagem do produto, mencionando que repele o mosquito transmissor da dengue (aedes aegypti). Com Icaridina 20 a 25% . O produto não deve penetrar na pele, sendo estável química e icrobiologicamente, apresentando excelente tolerância para pele.Validade de 24 meses a partir da entrega.	28,00	R\$ 42.000,00
21	50	Respirador semi facial. Confeccionadoem silicone para melhoradaptaçãoaoarosto. Deve ser usado com doisfiltrosquímicos, mecânicosoucombinados, tamanhos: P, M e G. Atender as normas da ABNT NBR 13694/96 (peçasemifacial), NBR 13696/2010 (filtrosquímicos e combinados) e NBR 13697/2010 (filtrosmecânicos). DevepossuirCertificado de Aprovaçãoválido (CA) no Ministério do trabalho.	350,00	R\$ 17.500,00

LOCAL E DATA: ROLÂNDIA DIA 13 DE MAIO DE 2024

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067
Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624 www.rolandia.pr.gov.br






Sagate Comércio e Consórcios Ltda.
CNPJ/MF nº 35.349.266/0001-29

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

(Papel timbrado da empresa ou carimbo da empresa)

Re: Fwd: ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE LICITAÇÕES - EPI'S - SECRETARIA DE SAÚDE ROLÂNDIA - PR



De <comercial1@alforcemilitar.com.br>
Para <financeirosaude@rolandia.pr.gov.br>
Data 13-05-2024 09:29

ORÇAMENTO ABERTURA DE LICITAÇÃO ROLÂNDIA.docx (~261 KB)

[Remover todos os anexos](#)

---MUITO BOM DIA
SEGUE ORÇAMENTO SOLICITADO
FICO A DISPOSIÇÃO
ATENCIOSAMENTE
LENICE



LENICE EITEL
Gerente Regional

Telefone: +55 43 3016-0023 / +55 43 3311-4360
Cel / Whatsapp: +55 43 9 9980-3543
Skype: vendas.alforce
E-mail: comercial1@alforcemilitar.com.br

A.L. FORCE COMERCIAL LTDA.
CNPJ. 20.596.450/0001-04
Rua: Saguaragi nº213 - Sala 8
Vila Oliveira - Rolândia/Pr
CEP. 86604-092



Em 13/05/2024 08:07, Tânia A. L. Force escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto::ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE LICITAÇÕES - EPI'S - SECRETARIA DE SAÚDE ROLÂNDIA - PR
Data: 10/05/2024 11:59
De: "financeirosaude@rolandia.pr.gov.br" <financeirosaude@rolandia.pr.gov.br>
Para::

Bom Dia,

Venho por meio deste solicitar orçamento para abertura de licitação para AQUISIÇÃO DE EPI'S.

Peço a gentileza de confirmar o recebimento do e-mail e também assinar, carimbar o orçamento.

Desde já agradeço e estou à disposição para esclarecer as dúvidas, se houver.

Att,

Juliana A. S. Paganini

Secretaria de Saúde de Rolândia

CNPJ: 08.737.323/0001-74

Telefone: (43) 3906-1130


Voltar

Pré-visualização de mensagem

Orçamento A.L. Force Comercial LTDA



De [Renata Assis <comercial4@alforcemilitar.com.br>](mailto:comercial4@alforcemilitar.com.br) em 13-05-2024 16:54
 Detalhes  Texto simples

 ORÇAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE ROLÂNDIA-PR 13.05.2024.pdf (~426 KB) 

[Remover todos os anexos](#)

Boa tarde,

Segue orçamento solicitado, seguimos a disposição para quaisquer dúvidas!

At.te

--



Renata Assis

 (43) 9 9628-9043

 (43) 3016-0023

 comercial4@alforcemilitar.com.br

 alforcemilitar.com.br

 Voltar

Pré-visualização de mensagem

Re: ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE LICITAÇÕES - EPI'S - SECRETARIA DE SAÚDE ROLÂNDIA



De [Loja UltraSeg <loja@ultraseg.com.br>](mailto:loja@ultraseg.com.br) em 13-05-2024 14:42

 Detalhes  Texto simples

 proposta_comercial969468959 (1).pdf (~263 KB) ▾

[Remover todos os anexos](#)

Juliana, boa tarde, espero encontrá-la bem.

Segue em anexo a cotação atualizada.

Fico no aguardo de seu retorno.

Em seg., 13 de mai. de 2024 às 11:05, financeirosaude@rolandia.pr.gov.br <financeirosaude@rolandia.pr.gov.br> escreveu:

Bom Dia,

Venho por meio deste solicitar a atualização do orçamento de vossa empresa, devido ao aumento das quantidades a serem cotadas.

Desde já agradeço,

Juliana Sant'Ana
Departamento Financeiro
Secretaria de Saúde de Rolândia
(43) 3906-1130

Em 26-04-2024 16:50, Loja UltraSeg escreveu:

Juliana, boa tarde, espero encontrá-la bem.

Segue em anexo a cotação conforme solicitado com os itens que tenho em minha grade.

Fico no aguardo de seu retorno.

Em seg., 22 de abr. de 2024 às 09:49, financeirosaude@rolandia.pr.gov.br <financeirosaude@rolandia.pr.gov.br> escreveu:

Bom Dia,



[←](#) Voltar Pré-visualização de mensagem

Re: ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE LICITAÇÕES - EPI'S - SECRETARIA DE SAÚDE ROLÂNDIA



De comercial@mundialseg.com.br em 14-05-2024 15:47

[✉ Detalhes](#)

ORÇAMENTO EPIS PREFEITURA ROLÂNDIA.pdf (~1,7 MB) ▾

[Remover todos os anexos](#)

Boa tarde!
Conforme solicitado, segue em anexo o orçamento atualizado;
Qualquer dúvida estamos a disposição!

ATT;
ROSE BERNARDES / MUNDIAL SEG
Depto. Comercial
Fone: (43) 3256-4508 / 99699-7064

Em 2024-05-13 11:05, financeirosaude@rolandia.pr.gov.br escreveu:

Bom Dia,

Venho por meio deste solicitar a atualização do orçamento de vossa empresa, devido ao aumento das quantidades a serem cotadas.

Desde já agradeço,

Juliana Sant'Ana

Departamento Financeiro
Secretaria de Saúde de Rolândia

Proc. Administrativo 1- 4.435/2024

De: José S. - SMCLP - DL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 21/05/2024 às 13:03:05

Segue para assinatura e deferimento do Prefeito

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 2- 4.435/2024

De: José S. - SMCLP - DL

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 04/06/2024 às 14:09:37

Segue anexo minuta elaborada conforme as determinações do termo de referência e demais informações pertinentes de processos anteriores

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

00_Minuta_do_Edital_Basico_Lei_14_133_21.docx

Anexo_III_Modelo_de_Proposta.docx

Anexo_II_Documentos_de_Habilitacao.docx

Anexo_IV_Minuta_de_ata_de_registro.docx

ANEXO_I_TERMO_DE_REFERENCIA.doc

Aviso_Minuta.doc

Proc. Administrativo 3- 4.435/2024

De: José S. - SMCLP - DL

Para: SMS - LIC - Licitação Saúde

Data: 04/06/2024 às 14:09:54

Segue minuta para revisão, caso haja necessidade de alteração nos informe que prontamente faremos os ajustes necessários, caso em dois dias não tenhamos uma resposta o processo será arquivado, pois se entende que a revisão é indispensável para sua continuidade, atentar-se na revisão, não demorar-se para tal bem como verificar se os orçamentos estarão dentro do prazo de validade até a estimativa de abertura do certame.

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 4- 4.435/2024

De: Juliana P. - SMS - DASF

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 07/06/2024 às 08:21:10

Prezado,

Minuta revisada.

Att,

—

Juliana Alves SantAna Paganini

TGM

Proc. Administrativo 5- 4.435/2024

De: José S. - SMCLP - DL

Para: PGMR - LC - Setor de Licitações

Data: 10/06/2024 às 09:10:14

Segue para parecer jurídico inicial.

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 6- 4.435/2024

De: Luciane J. - PGMR - LC

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 10/06/2024 às 12:36:05

Prezado

Segue o parecer inicial

—

ATT

Luciane da Silva Onça Jacoboski

Advogada

OAB/PR 73228

Anexos:

Inicial_eletronic_RP_aquisic_EPIS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luciane da Silva Onça Jaco...	10/06/2024 12:36:29	1Doc LUCIANE DA SILVA ONÇA JACOBOSKI CPF 016.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4FA9-4BB3-99AE-D187**



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Estado do Paraná
Procuradoria-Geral do Município

Rolândia/PR, 10 de junho de 2024

Processo Administrativo 4435/2024

Requerente: Secretaria de Saúde

Assunto: Registro de preços para eventual aquisição de EPI's (Equipamento De Proteção Individual), para o atendimento das Secretarias Municipais de Rolândia.

01 – RELATÓRIO

O caso em tela é referente a procedimento administrativo de abertura de certame licitatório a fim de realizar pregão eletrônico, registro de preços, tipo menor preço por item para eventual aquisição de EPI's (Equipamento De Proteção Individual), para o atendimento das Secretarias Municipais de Rolândia.

O requerimento inicial partiu da secretaria acima informada, devidamente assinado pelo Prefeito, estando instruído com os seguintes documentos: **(i)** termo de referência; **(ii)** estudo técnico preliminar; **(iii)** estimativa da despesa e reserva de saldo; **(iv)** identificação e avaliação de risco; **(v)** mapa de preços, de acordo com a IN-UCI 14/2023; **(vi)** documento de formalização da demanda; **(vii)** demonstrativo da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e minuta do Edital.

Em síntese, é esse o relatório.

02 – FUNDAMENTO

É certo que a licitação é procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública seleciona as melhores propostas para a contratação a ser efetuada com particulares para se atingir os interesses da coletividade. A Constituição da República Federativa do Brasil em seu art. 37, XXI, determina que as aquisições de bens e serviços por parte dos entes estatais se darão por intermédio de regular licitação pública, que garanta a igualdade de condições e competitividade entre os licitantes.

Foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 da Lei nº. 14.133/2021.

Sobre o parecer inicial, a Lei 14.133/2021 preconiza que:

Art. 53. Ao **final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.**

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará **controle prévio de legalidade** de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

No mesmo sentido o artigo 90, § 1º do Decreto 67/2023, a respeito do parecer inicial prescreve:

O parecer prévio de legalidade, ao final da fase preparatória, nos termos do §1º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatório e opinativo, ressalvado o contido no §5º do mesmo dispositivo legal.

Após análise da documentação anexa, referente ao tema mencionado, no que toca à modalidade a ser adotada, cabe ver que a Lei 14.133, Art. 6º, incisos XIII, XLI e XLV, trazem a norma a respeito do assunto, assim disposta:

Art. 6º. Para os fins desta lei, consideram-se:

*XIII - **bens e serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*

*XLI - **pregão**: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*

Sendo assim, impõe-se que a tal aquisição, nos termos dos dispositivos referidos, se aplique o tipo de licitação de **pregão eletrônico**, já que se trata de produtos e serviços comuns, cujas especificações podem ser facilmente definidas em Edital.

Examinando a minuta do edital, esta Procuradoria entende que os todos os itens se revestem das formalidades legais, concluindo pela regular realização do processo licitatório a que se refere.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz da lei municipal n.º 3.786/2016, incumbe, a esta procuradoria, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias do Município, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Diante dessas informações, pode-se asseverar que o fundamento jurídico utilizado mostra-se formalmente adequado. Quanto aos aspectos técnicos, vale acentuar que é de responsabilidade da secretaria solicitante a veracidade dos motivos alegados, bem como a decisão acerca da necessidade de se realizar a licitação.

03 – CONCLUSÃO.

Desta feita, opina-se pela possibilidade jurídica de **deferimento** da licitação, restando demonstrada a sua regularidade na modalidade informada, desde que assim seja conveniente e oportuno à Administração.

É o parecer, S.M.J.

Luciane da Silva Onça Jacoboski
Advogada
OAB/PR 73228

Proc. Administrativo 7- 4.435/2024

De: José S. - SMCLP - DL

Para: UCI - Comissão Permanente de Controle Interno

Data: 10/06/2024 às 12:57:37

Segue para parecer da UCI.

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

De: Everton B. - UCI

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 12/06/2024 às 12:18:02

Prezados,

A Comissão Permanente de Controle Interno, no uso de suas atribuições, considerando o presente processo, e a indicação na DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, quanto da existência de demais secretarias envolvidas no processo, solicitamos informações quanto a realização da Manifestação de Interesse em Licitar realizada anteriormente ao processo.

Havendo ocorrida a manifestação, solicitamos que seja inserido no presente processo a árvore unificada da manifestação.

Após, retornar para parecer.

At.te

—

Everton Balbino

Controlador Interno

Proc. Administrativo 9- 4.435/2024

De: Juliana P. - SMS - LIC

Para: UCI - Comissão Permanente de Controle Interno

Data: 12/06/2024 às 13:06:10

Prezado,

Segue o solicitado.

Proc. Administrativo 3.436/2024 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM LICITAR - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Att,

—

Juliana Alves SantAna Paganini

TGM

Anexos:

DECLARACAO_ASSINADA_emissao_F75E3F8CE9D7F309ED3932DB_memorando_1_7_773_2024assinado.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que há existência de previsão de crédito orçamentário inicial/suplementar (saldos nesta data) inserido na Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 nº 4193 de 15 de dezembro de 2023 conforme classificação das despesas, fontes de recursos e valores, nas seguintes condições:

Órgão: 04 – Administração; 08 – Educação; 09 – Saúde; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 17 – Serviços Públicos;

Classificação Orçamentária:

- Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

Sem mais, firma a presente.

Rolândia – Paraná, 16 de Maio de 2024.

Renate Kopp
CRC Nº 040.864/O-1
Contadora

Éder Junior Evangelista
Secretário Municipal de Finanças



De: Juliana P. - SMS - LIC

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 19/04/2024 às 15:27:46

Prezados (as);

O presente Processo Administrativo tem o propósito de informar, de maneira oficial, as demais secretarias municipais sobre a intenção da Secretaria de[**inserir secretaria**]em proceder à aquisição de [**inserir objeto da licitação**], a fim de atender às demandas específicas de nossa pasta.

Consoante ao estipulado no Art. 34 da I.N. - UCI n.º 14/2023, que disciplina os procedimentos de aquisição no âmbito do Município de Rolândia, solicitamos respeitosamente a manifestação de interesse das demais secretarias.

Solicitamos a colaboração de cada secretaria para a composição do quantitativo referente a esta aquisição. **O prazo estabelecido para manifestação é de até 5 (cincos) dias a contar da data deste memorando.**

Ressaltamos a importância de que cada secretaria, dentro deste período, responda ao processo, inserindo os quantitativos desejados para contribuir na delineação do objeto a ser licitado.

Sublinhamos a relevância da participação de todas as secretarias nesse processo, em estrito cumprimento à legislação vigente. **Destacamos que, em caso de eventual omissão quanto à manifestação no prazo supracitado, as secretarias não terão a prerrogativa de inserir quantitativos após a abertura do procedimento administrativo, e consequentemente não poderão utilizar-se dos saldos adquiridos posteriormente ao processo licitatório.**

Segue abaixo o quadro de discriminação do que se pretende adquirir, bem como o quantitativo desejado.

**SECRETARIA
DE SAÚDE**

Item	Descritivo
1	Avental de PVC forrado medindo-120x70cm, na cor branca, com tiras em PVC para amarrar, com amarras no pescoço e na cintura, com bordas em tecido.
2	Avental de segurança confeccionado em raspa de couro, tiras em raspa de couro para ajuste no pescoço e na cintura presas por meio de arrebitos e fivelas metálicas para ajustes.
3	Bota em policloreto de vinila (PVC) - cano longo. Bota em policloreto de vinila (PVC) com borracha nitrílica nos tamanhos 34 a 46, impermeável, preta, sem forro, cano longo (não inferior a 45 cm), solado antiderrapante e com diversos números.Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.
4	Botina de Segurança. Requisitos mínimos: Material: couro preto Cano médio (13 cm da sola ao final do cano), até tornozelo com e sem biqueira; palmilha interna removível com proteção anti furos, não metálica, solado de borracha anti derrapante; fechamento por cadarço;Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho. Tamanhos 34 a 46

5	Capa de chuva tipo descartável, transparente, com capuz, confeccionada em polietileno de baixa densidade, espessura de 25 micra por parede, medindo 125 cm de altura. Cada peça será embalada individualmente em saco plástico lacrado. Deve haver a identificação, na embalagem individual ou embalagem secundária do Nome do material, Razão social, endereço e CNPJ do fabricante/fornecedor e quantidade acondicionada.
6	Cartucho Químico Classe 1. Contra vapores orgânicos e gases ácidos, para ser utilizado em conjunto com a máscara semi facial MSA Advantage 420 (CA:27145) já existente na Vigilância Ambiental de Rolândia. Deve oferecer proteção contra inseticidas utilizados no controle de mosquitos (Cielo-ULV e Fludora® Fusion). Tamanhos P, M e G. Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.
7	Cartucho Químico Classe 1, contra Vapores Orgânicos e Gases Ácidos, compatível para uso em conjunto com a máscara semi-facial do item 16 (RESPIRADOR). Deve oferecer proteção contra inseticidas utilizados no controle de mosquitos. Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.
8	Luva de Segurança confeccionada em raspa de couro, com tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, com punho curto de aproximadamente 07 cm. Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.
9	Luva de Segurança confeccionada em raspa de couro, com tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, com punho longo de aproximadamente 20cm. Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.
10	Luva de segurança nitrílica. Luva de segurança para proteção contra produtos químicos, confeccionada em borracha nitrílica verde, clorada, em forma anatômica, com palma antiderrapante em alto relevo, cano médio, espessura mínima de 0,38mm. Tamanhos P, M e G. Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.
11	Mangote de Raspa de couro com (CA). Manga de segurança confeccionada em raspa, tiras em raspa presas por arrebites e fivela metálicas para ajustes. Proteção do braço e antebraço do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) e abrasivos e escoriantes para uso em processos de soldagem e similares.
12	Manguito proteção solar - braço. Tecido composto por 90% de poliamida e 10% de elastano. Bloquear 98% dos raios solares UV. Mínima Proteção FPU50+. Com cobertura dos braço. Secagem rápida. Cor preta. Tamanho: P-M-G-GG.
13	Máscaras PFF2 com válvula. Com camada dupla de mantas com tratamento eletrostático. Sistema de filtração. Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.
14	Óculos de proteção Lente fumê, fabricada em policarbonato com tratamento anti-riscos. Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.
15	Óculos de proteção lente incolor, fabricada em policarbonato com tratamento anti-riscos. Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.

16	Protetor Auricular (abafador), Abafador de ruídos, tipo concha, confeccionado em plástico, isento de peças metálicas; com Almofadas internas e externas macias e confortáveis. Haste resistente com superfície lisa que minimiza o acúmulo de sujeira; conchas e partes acopláveis que permitem sua higienização completa. Atenuação mínima de 24dB (NRRsf).Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.
17	Protetor Auricular (cordão). Protetor auricular nas seguintes especificações mínimas: Tamanho único; Tipo plug de 3 flanges; Confeccionado em copolímero; Atóxico/anti-alérgico; Com cordão em polipropileno ou silicone; Atenuação de ruídos 16 dB; Lavável com água e sabão neutro; De alto grau de conforto ao usuário; Tripla borda; Embalagem em estojo plástico individual, antialérgica, atóxica e higiênica. Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.
18	Protetor Solar para a pele, fórmula ultraleve como hidratante e alta proteção invisível, muito resistente a água e ao suor, fator de proteção FPS 30, frasco plástico de 120 ml com tampa flip-top, proteção contra os raios UVA/UVB, oil free (livre de óleos minerais), produto dermatologicamente testado, hipoalergênico, resistente a água, enriquecido com vitamina E, PABA FREE (livre de parabenos como filtro químico). Registrado na ANVISA como produto de uso profissional. Validade de 24 meses a partir da entrega.
19	Protetor Solar para a pele, fórmula ultraleve como hidratante e alta proteção invisível, muito resistente a água e ao suor, fator de proteção FPS 60, frasco plástico de 120 ml com tampa flip-top, proteção contra os raios UVA/UVB, oil free (livre de óleos minerais), produto dermatologicamente testado, hipoalergênico, resistente a água, enriquecido com vitamina E, PABA FREE (livre de parabenos como filtro químico). Registrado na ANVISA como produto de uso profissional. Validade de 24 meses a partir da entrega.
20	Repelente de insetos Em embalagem com no mínimo 200 ml, aerosol, não oleoso, contra mosquitos, borrachudos, muriçocas e outros tipos de insetos, inclusive com descritivo no rótulo da embalagem do produto, mencionando que repele o mosquito transmissor da dengue (aedes aegypti). Com Icaridina 20 a 25% . O produto não deve penetrar na pele, sendo estável química e icrobiologicamente, apresentando excelente tolerância para pele.Validade de 24 meses a partir da entrega.
21	Respirador semi facial. Confeccionado em silicone para melhor adaptação ao rosto. Deve ser usado com dois filtros químicos, mecânicos ou combinados, tamanhos: P, M e G. Atender as normas da ABNT NBR 13694/96 (peça semifacial), NBR 13696/2010 (filtros químicos e combinados) e NBR 13697/2010 (filtros mecânicos). Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.

Favor se manifestar inserindo despacho quanto ao quantitativo segundo o modelo:

Secretaria Municipal de [INSERIR SECRETARIA]

Item: XX - Y unidades: [Ex. Item 4; 35 unidades]

Fiscal indicado pela Secretaria: [Ex. João da Silva (Obs. O fiscal não poderá ser o secretário da pasta)]

O despacho da solicitação deverá contar com a assinatura eletrônica do SECRETÁRIO DA PASTA COMO FORMA DE ANUÊNCIA.

***** NOTA:** Tem-se o recebimento das Manifestações de Interesse como primeira etapa da criação do processo licitatório, sendo este a etapa antecessora ao processo administrativo oficial, não representando, portanto a abertura do procedimento oficial em si, o qual deverá ser oportunamente realizado pela secretaria causadora deste Processo Administrativo, com base na legislação vigente, citando inclusive o presente processo que deu embasamento ao quantitativo constante do termo de referência quando da abertura.

Atenciosamente,

—

Juliana Alves SantAna Paganini
TGM

Anexos:

SECRETARIA_DE_SAUDE.xlsx

Assinado digitalmente (emissão) por:			
Assinante	Data	Assinatura	
Erika Fernanda Dos Santos ...	19/04/2024 15:44:33	1Doc	ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8D0B-2A5C-3335-8A93**

Proc. Administrativo 1- 3.436/2024

De: Juliana P. - SMS - LIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/04/2024 às 12:56:36

Setores (CC):

SECADM, SME, CF - GAB, SMF, SMCLP, SECULT, SEMMA, SMAS, SMDE, SE, SMIF, SSP

Segue

—

Juliana Alves SantAna Paganini

TGM

De: Emilli Z. - SECULT
Para: SMS - LIC - Licitação Saúde
Data: 22/04/2024 às 13:01:52

Secretaria Municipal de **CULTURA E TURISMO**

Item: 4 - 20 unidades.

Item: 19 - 20 unidades.

Fiscal indicado pela Secretaria:**Emilli Zuliani de Assis.**

—
Emilli Zuliani de Assis
Diretora Administrativa

Secretaria de Cultura e Turismo - Rolândia-PR

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Flavia Galbero Costa	22/04/2024 13:11:48	1Doc	FLAVIA GALBERO COSTA CPF 054.XXX.XXX-24

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DD22-0A7D-064A-0507**

De: Emilli Z. - SECULT
Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Data: 22/04/2024 às 13:14:28

FAVOR DESCONSIDERAR DESPACHO 02

Secretaria Municipal de **CULTURA E TURISMO**

Item: 4 - 20 unidades.

Item: 19 - 20 unidades.

Item: 20 - 35 unidades

Fiscal indicado pela Secretaria:**Emilli Zuliani de Assis.**

Emilli Zuliani de Assis
Diretora Administrativa

Secretaria de Cultura e Turismo - Rolândia-PR

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Flavia Galbero Costa	22/04/2024 13:28:23	1Doc FLAVIA GALBERO COSTA CPF 054.XXX.XXX-24

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **41FB-FFEA-FE76-9860**

Proc. Administrativo 4- 3.436/2024

De: Marcello J. - SEMMA
Para: SECADM - Secretaria de Administração
Data: 22/04/2024 às 14:06:32

Seguem quantitativos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

—
Marcello Jordão Gomes Ribeiro
Assistente de Fiscalização

Anexos:
SECRETARIA_DE_AGRICULTURA_E_MEIO_AMBIENTE_EPI.xlsx

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Audinil Junior	22/04/2024 15:59:38	1Doc AUDINIL JUNIOR CPF 031.XXX.XXX-47

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EFAF-9143-01EA-7B7F**

Proc. Administrativo 5- 3.436/2024

De: Paulo L. - SECADM

Para: SECADM - Secretaria de Administração

Data: 22/04/2024 às 16:11:57

Setores (CC):

SECADM, SECADM - SG

Prezada *** Jessica Rodrigues de Amorim - SECADM - SG**

Favor verificar a necessidade de inclusão.

Atenciosamente,

—

Paulo Rogério de Lima

Secretário Municipal de Administração

De: Edvaldo P. - SMIF

Para: SMS - LIC - Licitação Saúde

Data: 23/04/2024 às 10:28:35

-Prezados.

-Segue anexo quantitativo da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

-Fiscal: Edvaldo José Passarin

—

Edvaldo Jose Passarin

Anexos:

Secretaria_de_Infraestrutura_e_Servicos_Publicos_2_.xlsx

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edvaldo Jose Passarin	23/04/2024 10:28:51	1Doc	EDVALDO JOSE PASSARIN CPF 522.XXX.XXX-04

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8336-293D-8F57-94C5**

Proc. Administrativo 7- 3.436/2024

De: Marcello J. - SEMMA

Para: SEMMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Data: 23/04/2024 às 13:59:04

Em complemento ao Despacho 4 segue indicação do Fiscal: Marcello Jordão Gomes Ribeiro.

—

Marcello Jordão Gomes Ribeiro

Assistente de Fiscalização

Proc. Administrativo 8- 3.436/2024

De: Jessica A. - SECADM - SG
Para: SMCLP - Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio
Data: 23/04/2024 às 14:42:51

Prezados,
segue quantitativo da secretaria de administração.
Fiscal: Jéssica Rodrigues de Amorim.

—
Jessica Rodrigues de Amorim
Técnica de Gestão Municipal

Anexos:
SECRETARIA_DE_ADM.xlsx
SECRETARIA_DE_ADM_2_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Paulo Rogério de Lima	24/04/2024 09:18:47	1Doc PAULO ROGÉRIO DE LIMA CPF 737.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4899-903E-B3C3-A8C5**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Qtd.	Descritivo
1	0	Avental de PVC forrado medindo-120x70cm, na cor branca, com tiras em PVC para amarrar, com amarras no pescoço e na cintura, com bordas em tecido.
2	0	Avental de segurança confeccionado em raspa de couro, tiras em raspa de couro para ajuste no pescoço e na cintura presas por meio de arrebitos e fivelas metálicas para ajustes.
3	10	Bota em policloreto de vinila (PVC) - cano longo. Bota em policloreto de vinila (PVC) com borracha nitrílica nos tamanhos 34 a 46, impermeável, preta, sem forro, cano longo (não inferior a 45 cm), solado antiderrapante e com diversos números. Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.
4	0	Botina de Segurança. Requisitos mínimos: Material: couro preto Cano médio (13 cm da sola ao final do cano), até tornozelo com e sem biqueira; palmilha interna removível com proteção anti furos, não metálica, solado de borracha anti derrapante; fechamento por cadarço; Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho. Tamanhos 34 a 46
5	0	Capa de chuva tipo descartável, transparente, com capuz, confeccionada em polietileno de baixa densidade, espessura de 25 micra por parede, medindo 125 cm de altura. Cada peça será embalada individualmente em saco plástico lacrado. Deve haver a identificação, na embalagem individual ou embalagem secundária do Nome do material, Razão social, endereço e CNPJ do fabricante/fornecedor e quantidade acondicionada.
6	0	Cartucho Químico Classe 1. Contra vapores orgânicos e gases ácidos, para ser utilizado em conjunto com a máscara semi facial MSA Advantage 420 (CA:27145) já existente na Vigilância Ambiental de Rolândia. Deve oferecer proteção contra inseticidas utilizados no controle de mosquitos (Cielo-ULV e Fludora® Fusion). Tamanhos P, M e G. Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.
7	0	Cartucho Químico Classe 1, contra Vapores Orgânicos e Gases Ácidos, compatível para uso em conjunto com a máscara semi-facial do item 16 (RESPIRADOR). Deve oferecer proteção contra inseticidas utilizados no controle de mosquitos. Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.
8	0	Luva de Segurança confeccionada em raspa de couro, com tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, com punho curto de aproximadamente 07 cm. Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.
9	0	Luva de Segurança confeccionada em raspa de couro, com tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, com punho longo de aproximadamente 20cm. Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.
10	20	Luva de segurança nitrílica. Luva de segurança para proteção contra produtos químicos, confeccionada em borracha nitrílica verde, clorinada, em forma anatômica, com palma antiderrapante em alto relevo, cano médio, espessura mínima de 0,38mm. Tamanhos P, M e G. Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.

11	0	Mangote de Raspa de couro com CA. Manga de segurança confeccionada em raspa, tiras em raspa presas por arrebites e fivela metálicas para ajustes. Proteção do braço e antebraço do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) e abrasivos e escoriantes para uso em processos de soldagem e similares.
12	0	Manguito proteção solar - braço. Tecido composto por 90% de poliamida e 10% de elastano. Bloquear 98% dos raios solares UV. Mínima Proteção FPU50+. Com cobertura dos braço. Secagem rápida. Cor preta. Tamanho: P-M-G-GG.
13	0	Máscaras PFF2 com válvula. Com camada dupla de mantas com tratamento eletrostático. Sistema de filtração. Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.
14	0	Óculos de proteção Lente fumê, fabricada em policarbonato com tratamento anti-riscos. Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.
15	0	Óculos de proteção lente incolor, fabricada em policarbonato com tratamento anti-riscos. Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.
16	0	Protetor Auricular (abafador), Abafador de ruídos, tipo concha, confeccionado em plástico, isento de peças metálicas; com Almofadas internas e externas macias e confortáveis. Haste resistente com superfície lisa que minimiza o acúmulo de sujeira; conchas e partes acopláveis que permitem sua higienização completa. Atenuação mínima de 24dB (NRRsf).Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.
17	0	Protetor Auricular (cordão). Protetor auricular nas seguintes especificações mínimas: Tamanho único; Tipo plug de 3 flanges; Confeccionado em copolímero; Atóxico/anti-alérgico; Com cordão em polipropileno ou silicone; Atenuação de ruídos 16 dB; Lavável com água e sabão neutro; De alto grau de conforto ao usuário; Tripla borda; Embalagem em estojo plástico individual, antialérgica, atóxica e higiênica. Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.
18	0	Protetor Solar para a pele, fórmula ultraleve como hidratante e alta proteção invisível, muito resistente a água e ao suor, fator de proteção FPS 30, frasco plástico de 120 ml com tampa flip-top, proteção contra os raios UVA/UVB, oil free (livre de óleos minerais), produto dermatologicamente testado, hipoalergênico, resistente a água, enriquecido com vitamina E, PABA FREE (livre de parabenos como filtro químico). Registrado na ANVISA como produto de uso profissional. Validade de 24 meses a partir da entrega.
19	0	Protetor Solar para a pele, fórmula ultraleve como hidratante e alta proteção invisível, muito resistente a água e ao suor, fator de proteção FPS 60, frasco plástico de 120 ml com tampa flip-top, proteção contra os raios UVA/UVB, oil free (livre de óleos minerais), produto dermatologicamente testado, hipoalergênico, resistente a água, enriquecido com vitamina E, PABA FREE (livre de parabenos como filtro químico). Registrado na ANVISA como produto de uso profissional. Validade de 24 meses a partir da entrega.

20	0	Repelente de insetos Em embalagem com no mínimo 200 ml, aerosol, não oleoso, contra mosquitos, borrachudos, muriçocas e outros tipos de insetos, inclusive com descritivo no rótulo da embalagem do produto, mencionando que repele o mosquito transmissor da dengue (aedes aegypti). Com Icaridina 20 a 25% . O produto não deve penetrar na pele, sendo estável química e icrobiologicamente, apresentando excelente tolerância para pele.Validade de 24 meses a partir da entrega.
21	0	Respirador semi facial. Confeccionado em silicone para melhor adaptação ao rosto. Deve ser usado com dois filtros químicos, mecânicos ou combinados, tamanhos: P, M e G. Atender as normas da ABNT NBR 13694/96 (peça semifacial), NBR 13696/2010 (filtros químicos e combinados) e NBR 13697/2010 (filtros mecânicos). Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.

Proc. Administrativo 9- 3.436/2024

De: Leise C. - SME

Para: CF - GAB - Chefia de Gabinete

Data: 24/04/2024 às 08:07:21

Prezada,

[Silmara Mesquita - SME - CAL](#)

Responder ao solicitado

—

Leise Márcia de Moraes Camargo

Secretária Municipal de Educação

decreto 5377/2021

De: Silmara M. - SME - CAL
Para: SMS - LIC - Licitação Saúde
Data: 24/04/2024 às 09:51:45

Prezadas

De acordo com conversa telefônica com Juliana, acrescento alguns itens à esta manifestação

Segue quantitativos da Secretaria de Educação:

- ITEM 03 - 100
- ITEM 04 - 300
- ITEM 10 - 2.000
- ITEM 20 - 2.000

Segue itens a serem acrescentados:

	CINTA LOMBAR ERGONÔMICA BÁSICA Especificações: Faixa Lombar Premium: Todo o corpo em elástico de alta resistência. Barbatana: hastes de sustentação, em ABS (acrilonitrila-butadieno-estireno). Velcro: De máxima aderência. Cor: Preta, com borda/acabamento na mesma cor e fita refletiva. Peso: aproximadamente 250 gramas. Legislação: Cinturão 1 Abdominal lombar dispensado de CERTIFICADO D E APROVAÇÃO "CA" para Equipamentos de Proteção Individual. Conforme parecer do MT - SSST de 29/04/98, e o que disciplina o item 6.1 da Norma Regulamentadora nº 6, aprovada pela Portaria DNSST / SNT nº 6 de 19 de Agosto de 1.992. Publicada no DOU de 20 de Agosto de 1.992. As Faixas Lombares de 20 cm de largura, foram elaboradas com a finalidade de proteger a coluna de esforços intensos.TAMANHOS: P, M, G, GG
	LUVA TÉRMICA - COZINHA INDUSTRIAL - C.A. A luva térmica para cozinha industrial é indicada para trabalhos com temperatura até 250°C. Uma excelente opção de luva de proteção para trabalhos com altas temperaturas. Luva de segurança confeccionada em aramida, reforço em para-aramida entre o polegar e o indicador, revestimento siliconado na face interna do tecido, punho de 20cm de comprimento, em tecido brim tipo sol a sol. Também siliconado, na cor cinza com forração fixa. Certificado: CA. Ideal para o trabalho na Cozinha Industrial que lidam com altas temperaturas durante a jornada de trabalho. A luva térmica para cozinha industrial é uma ótima opção para o seu restaurante, padaria ou qualquer setor alimentício que exerça tarefas e precisam de resistência à temperatura de até 250°C. Este Equipamento de Proteção Individual é adequado para a proteção das mãos e também do ante-braço, sendo ideal para trabalhos em fornos com altas temperaturas.
3	Botas de borracha de numeração 34 a 46. Em PVC injetado em uma só peça, cano curto (Altura média do cano 13,5 cm) na cor branca, tipo impermeável e solado antiderrapante.
5	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca ou preta com solado de borracha antiderrapante; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Numeração 34 ao 42.

Silmara Mesquita

Coordenadora da Alimentação Escolar

Proc. Administrativo 10- 4.435/2024

De: José S. - SMCLP - DL

Para: UCI - Comissão Permanente de Controle Interno

Data: 14/06/2024 às 08:56:52

segue.

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

De: Everton B. - UCI
Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação
Data: 19/06/2024 às 08:43:23

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO - ELETRÔNICO

Registro de Preços - Tipo: Menor Preço por ITEM

Objeto: "Registro de Preços para eventual aquisição de EPI's (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), para o atendimento das Secretarias Municipais de Rolândia"

Justificativa Apresentada: "Aquisição destes equipamentos de EPI's tem por objetivo prevenir e eliminar riscos capazes de ameaçar a segurança e saúde dos trabalhadores. De acordo com a Lei 6.514/77 é obrigatório o fornecimento destes dispositivos de segurança, por parte da empresa contratante, e a LTCAT (laudo técnico das condições do ambiente de trabalho 2023/2024) do município de Rolândia também prevê o uso dos mesmos. O Equipamento de Prevenção Individual (EPI) é destinado aos trabalhadores para exercer suas atividades em segurança, visando a preservação da saúde e integridade física dos colaboradores."

Reserva de saldo: existe no processo a declaração de disponibilidade de créditos orçamentários.

Valor estimado: R\$ 462.296,728.

Consigne-se que a presente análise considera tão somente os aspectos estritamente relacionados ao rito processual da questão trazida ao exame desta Comissão, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência. Percebe-se que a condução do processo ocorreu respeitando o estabelecido pelo diploma legal.

Ressaltamos que é de responsabilidade da secretaria solicitante a decisão da necessidade de aquisição mediante a formalização da demanda, bem como a documentação constante no processo e as justificativas apresentadas, não sendo de competência da Comissão Permanente de Controle Interno análise do mérito, pois trata-se de ponderação de conveniência e oportunidade mediante deferimento do gestor municipal.

Assim, a Comissão Permanente de Controle Interno, no âmbito de suas atribuições, com base no parecer jurídico emitido, de acordo com o que trata o art. 53 da Lei 14.133/2021, considerando ainda o rito processual, pode-se verificar até o momento, que a condução procedimental encontra-se regular.

—
Everton Balbino
Controlador Interno

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Everton Marcos Balbino	19/06/2024 08:44:00	1Doc EVERTON MARCOS BALBINO CPF 029.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4BD7-0D87-4EF9-CFA8**

De: José S. - SMCLP - DL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/06/2024 às 15:03:15

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4435/24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Haja vista que o processo seguiu os trâmites de abertura, o qual foi solicitado e teve sua documentação juntada e produzida pela solicitante, com base nas legislações vigentes artigo 7º, § 1º da lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/19, Capítulo V art. 14, Instrução Normativa Federal nº 40/20, Capítulo II art. 6 e, Instrução Normativa Federal nº 05/17: Seção I, art. 21 e § 1º do art. 22.

Quanto às especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da licitação, seus descritivos e demais documentos que o compõem até o presente, presume-se que suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinados pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, quantitativos e qualitativos, para a melhor consecução do interesse público.

Quanto à justificativa apresentada, esclarecemos que não compete ao Departamento de Licitação adentrar o mérito - oportunidade e conveniência - das opções do Solicitante, exceto em caso de afronta aos preceitos legais, o que de fato não se aparentou.

Percebido que os ritos processuais estipulados na lei nº 14.133/21 e na regulamentação de processos determinada no Decreto nº 067/2023 deste Município foram seguidos, bem como demonstrando disponibilidade de recursos devidamente manifestada.

A Minuta básica pré-elaborada e previamente aprovada, foi devidamente juntada aos autos do processo, conferida e aprovada pela solicitante.

Sendo lavrado parecer jurídico, o qual foi acatado tendo em vista o assessoramento jurídico nos termos do art. 53, § 1º I e II, e § 4º c/c art. 168 da lei nº 14.133/21, parágrafo único, de forma determinante para sequencia do processo.

Havendo ainda o parecer da comissão permanente de controle interno, unidade de fiscalização preventiva e repressiva para a gestão de risco, complementando o entendimento, art. 169 da Lei Federal de Licitações c/c Lei nº 12.527/11 art. 116 VI, que atestou a regularidade e possibilidade de seguimento do processo, sendo acatado pela comissão de contratação e ainda por este departamento, para a continuidade e publicação do processo.

Considerando que as formalidades legais foram supridas e, nos termos do Acórdão 2599/2021-Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU, prossiga o processo para os devidos trâmites legais.

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 13- 4.435/2024

De: José S. - SMCLP - DL
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 20/06/2024 às 15:18:41

link pncp: <https://pncp.gov.br/app/editais/76288760000108/2024/155>

Segue para assinatura e deferimento do secretário da pasta.

—
Obrigado
Att.

José Augusto Liasch da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

anexos_45.zip
Aviso_45.pdf
Edital_45.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Do Carmo Gorla Ferno...	20/06/2024 16:15:09	1Doc	MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI CPF 366.XXX.XX...
Rafaelle Alves Aranha	21/06/2024 13:29:09	1Doc	RAFAELLE ALVES ARANHA CPF 048.XXX.XXX-46

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **75B9-913F-63E2-F5A0**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 – PMR.
PROCESSO Nº 92/2024.**

Objeto: O presente edital tem por objeto eventual aquisição de EPI's (Equipamento De Proteção Individual), para o atendimento das Secretarias Municipais de Rolândia.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 462.296,73.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 04/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 04/07/2024.

Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - PR, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 20 de junho de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 - PMR.
Processo nº 92/2024.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Decreto municipal nº 067/23, com as alterações posteriores, e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 045/2024 -PMR. MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS. TIPO: MENOR PREÇO POR <u>ITEM</u>. Informações: (43) 3255-8615 (Whatsapp), E-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br Endereço eletrônico: https://rolandia.1doc.com.br/atendimento, mediante cadastro.	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 13:00 Horas do dia 04/07/2024. Início da sessão / disputa de lances: Às 13:30 Horas do dia 04/07/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: https://comprasbr.com.br/ “Acesso Identificado”. Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.
---	---

1 OBJETO: O presente edital tem por objeto eventual aquisição de EPI’s (Equipamento De Proteção Individual), para o atendimento das Secretarias Municipais de Rolândia.
2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: O preço global máximo para este procedimento licitatório é de R\$ 462.296,73 (quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).
3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO: 3.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Compras BR. 3.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Rolândia, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Compras BR (https://comprasbr.com.br/).
4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS 4.1 ESCLARECIMENTOS: Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, através do endereço: https://rolandia.1doc.com.br/atendimento, mediante cadastro, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados. 4.1.1 Os esclarecimento, impugnações ou recursos serão aceitos apenas pela plataforma 1Doc conforme o art. 27 do Decreto Municipal nº 326/2020 – PMR.





4.2 IMPUGNAÇÕES:

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, através do endereço: <https://rolandia.1doc.com.br/atendimento>, mediante cadastro, cabendo ao Município decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, conforme previsão legal, e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

4.2.1 A resposta ao pedido será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (Lei 14.133/21 art. 164).

4.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser protocoladas, até o prazo limite, por meio eletrônico através do site oficial do Município, no endereço: <https://rolandia.1doc.com.br/atendimento>, mediante cadastro.

4.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o responsável pela condução do pregão.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do Edital.

A licitação será regida pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Não serão admitidas propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência deste Edital.

2 CRITÉRIO DE DISPUTA:

Na fase de disputa, o critério no sistema de lances para as compras eletrônicas é **Unitário**.

Caso de processos referenciados por **Lote** a **soma dos valores unitários dos itens que compõem o lote**, será fixada no Termo de Referência e o desconto será ofertado no valor total do Lote.

Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência serão desclassificados.

O Termo de Referência indica um valor inicialmente considerado inexecutável. No entanto, caso este valor seja alcançado ou reduzido durante a sessão de lances, o pregoeiro poderá solicitar que o proponente confirme que está apresentando um preço executável, sob as devidas penalidades legais. Se o proponente aceitar esta condição, o preço será aceito. No entanto, o proponente estará sujeito a sanções caso desista da proposta ou não mantenha o preço ofertado.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade da(s) proposta(s), que deverá(ão) constar no Descritivo da(s) Proposta(s) de Preço(s), anexo ao edital, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

4 VIGÊNCIA:

O(s) Contrato/Ata de Registro(s) terá(ão) vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado(s) conforme legislação vigente, mediante atendimento dos critérios necessários para aditamento de prazo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

5 GARANTIA:

A garantia da execução do Contrato/Ata de Registro, quando solicitada, dar-se há na forma de cláusula específica contida no termo de referência.

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;
- Anexo IV – Minuta da(o) Contrato/Ata de Registro;

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Compras BR**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de **Rolândia**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do **Compras BR**: (<https://comprasbr.com.br/>).

1.3 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.4. O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema do Compras BR implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao **Compras BR**. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao **Compras BR**.

2.3. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702, ou através do **Chat no Site da plataforma Compras BR** ou pelo e-mail: cadastro@comprasbr.com.br. **Portanto neste termo não será tratada a execução das funções do sistema, cabendo a licitante buscar tais informações quando do cadastro no mesmo, por meio dos contatos informados neste.**

2.5. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.6. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Compras BR.

2.7. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

- a) empresa em forma de cooperativas, consórcios ou grupos de empresas.
- b) a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- c) Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal da Administração Pública;
- d) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito municipal, estadual e/ou federal;
- e) Estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito municipal, estadual e/ou federal com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens “c”, “d” e “e”, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- g) Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item “f”;
- h) Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- i) Um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Município de Rolândia;
- j) O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.7.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.8. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

2.9. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

2.10. O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

2.11. O licitante deverá estar credenciado e com toda a documentação inclusa na plataforma, de forma direta ou através de empresas associadas ao Compras BR, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.12. O cadastramento do licitante na plataforma Compras BR deverá ser realizado pelo proponente em tempo hábil para a participação do certame, não sendo responsabilizado o Município por eventuais impossibilidade de participação da empresa por intempestividade de cadastro da licitante para participação do certame.

2.13. Especificações do produto/serviço objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca (quando pertinente) e modelo (quando pertinente) e em caso de itens/serviços específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.

2.14. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante que pagará ao Compras BR, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao valor escolhido pela mesma em sua adesão.

2.15. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração sob as penas da lei de que se enquadra como MEI, ME ou EPP para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo II, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

3. PROPOSTA INICIAL

3.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, Termo de Referência e Anexos. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente por determinação do sistema Compras BR, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, a não inserção de especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. Marcas que por ventura possam identificar a empresa durante a fase de lances deverão ser substituídas por "PRÓPRIA" no campo específico ao invés da marca com a nomenclatura da empresa proponente.

3.3. O **objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **Termo de Referência**.

3.4. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

3.6. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

4. A SESSÃO PÚBLICA

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.1. DO CERTAME

a. No dia e horário previstos no Edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

b. Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema Compras BR.

c. O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema de compras eletrônicas.

A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa ABERTO, durante 10 min serão dados lances



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 min da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 min. Quando não houver novo lance, passados os 2 min últimos, o sistema encerrará a competição, podendo ser alterado conforme decisão do pregoeiro.

Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

Os licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior, podendo assim garantir melhor classificação em relação a outros colocados.

Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

d. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

e. Encerrada a fase competitiva, o pregoeiro, se for o caso de empate fático, constado nas Condições Gerais do Pregão, convocará, sucessivamente, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada para que, no prazo decadencial de cinco minutos, ofereça lance de preço inferior ao do primeiro colocado.

n. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro, sempre que possível, deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

o. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

p. Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

q. Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará o vencedor.

r. No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

s. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

t. **Os documentos relativos à habilitação, solicitados neste Edital, deverão ser anexados na plataforma Compras BR em campo específico, não havendo necessidade de autenticação.**

u. Os documentos anexos a plataforma compras BR que não possuírem autenticação digital, deverão ser encaminhados em original, ou cópia devidamente autenticada, para o endereço: Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067, Rolândia - PR, A/C do departamento de Licitações.

4.2. O JULGAMENTO

a. Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras/Serviços - Unitário por Item/Lote, conforme preâmbulo, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

4.2.1. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

a. Deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

b. Em relação à disputa dos lotes, será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

c. Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do lote, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto lícitado.

d. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

e. Não ocorrendo a arrematação do lote pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

f. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

i. Não existindo a situação de empate ficto, o licitante originalmente classificado em primeiro lugar será declarado arrematante do lote.

j. O disposto nos itens anteriores, referentes ao empate ficto, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5. DESCRITIVO DA PROPOSTA

a. A Empresa vencedora **deverá encaminhar proposta corrigida no e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br**, ou pelo endereço: <https://rolandia.1doc.com.br/atendimento>, mediante cadastro, em **até 02 (dois) dias após o término do Certame ou ainda anexados na plataforma caso o condutor habilite o upload dos mesmos.**

b. Na proposta, deverá conter:

b.1) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

b.2) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

b.3) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

b.4) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

b.5) O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Termo de Referência.

c. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço - Compras - Unitário por item.

e. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

g. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6. OS RECURSOS

a. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 05 (cinco) minutos, manifestar a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.

b. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.

c. Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até o prazo limite que encaminhar através do endereço: <https://rolandia.1doc.com.br/atendimento>, mediante cadastro, ou por *upload* em campo específico no sistema Compras BR.

d. Caso optem pelo meio físico terão o mesmo prazo para o envio postal do documento original com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

mesmo teor, contada da data de envio, para o endereço Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, Rolândia - PR, CEP 86.600-067.

d.1. A cópia do comprovante do envio físico por meio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste Edital, sob pena de não conhecimento do recurso.

e. Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.

f. Na hipótese do item "d" os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original presencialmente, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste Edital, no horário das 12:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira.

g. A falta de manifestação do licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.

h. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

i. O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

j. O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

a. Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

b. Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

c. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto for dividido em lotes.

8. CONTRATO/ATA DE REGISTRO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

a. O adjudicatário será notificado para assinar o Contrato/Ata de Registro no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio de sistema eletrônico, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste Edital.

b. Para a assinatura digital do Contrato/Ata de Registro, o adjudicatário deverá realizar o cadastro gratuito no sistema de tramitação de documentos (1Doc). Todas as solicitações referentes aos processo serão encaminhados de forma digital por meio do e-mail cadastrado pela licitante no processo.

b.1. Documentos como: Notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes referentes ao Contrato/Ata de Registro, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações (1Doc) e no respectivo processo referente ao pedido.

b.2. O não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

c. O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor determinado em Contrato/Ata de Registro, bem como nas formas acordadas nos termos do edital, previstos no termo de referência;



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- d. As quantidades que porventura sobrem no termino da vigência do Contrato/Ata de Registro se tornarão extintas com o final da vigência.
- e. Se o adjudicatário não apresentar as comprovações de regularidade ou se recusar a assinar o Contrato/Ata de Registro, bem como faltar com suas obrigações contratuais a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.
- f. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.
- g. Os serviços, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão realizados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste Edital.
- h. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

- i. Antes de cada pagamento, o Contratante deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste Edital.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

- Se recusar injustificadamente, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o Contrato/Ata de Registro, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;
- Não mantiver a sua proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A declaração de inidoneidade será aplicada quando:

- Fizer declaração falsa;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, quando:

- Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta se:
- Não mantiver a sua proposta.
- Recusar injustificadamente, **após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração**, a assinar o Contrato/Ata de Registro, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Rolândia, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO QUINTO: Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas no artigo 155, da Lei Federal n.º 14.133/2021. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do Contrato/Ata de Registro até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

PARÁGRAFO SEXTO: Com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, ficará suspensa de licitar e contratar com o Município de Rolândia, pelo prazo de até 03 (três) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do Contrato/Ata de Registro e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

Abandonar a execução do Contrato/Ata de Registro;
Incorrer em inexecução total contratual.

PARÁGRAFO SÉTIMO Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do Contrato/Ata de Registro ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no PARÁGRAFO NONO desta cláusula, com as seguintes penalidades:

Advertência;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Rolândia, por prazo não superior a dois anos; ou

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO OITAVO Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Rolândia, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

Se a adjudicatária receber uma notificação, não se justificar, ou sem solução do problema, ou ainda se houver reincidência durante o período de 12 meses de vigência do Contrato/Ata de Registro, este poderá ser rescindido de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 03 (três) anos.

Multa de 20% (cinco por cento) sobre o valor global total do Contrato/Ata de Registro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

PARÁGRAFO NONO Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de inexecução parcial do objeto: O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

Demora em substituir o material rejeitado, a contar do terceiro dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material/bem/serviço recusado, por dia decorrido;

Recusa da CONTRATADA em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos sete dias que se seguirem à data da rejeição: 20% (vinte por cento) do valor do material rejeitado;

A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia de execução contratual ou do seguro acarretará a aplicação de multa de 0,7% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato/Ata de Registro por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);

A fixação da multa compensatória referida no Parágrafo Sexto e Parágrafo Nono, alínea "b", não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

Injustificadamente, a CONTRATADA atrasar a entrega do objeto pactuado;

A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento. O atraso injustificado na execução do objeto, previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) dia.

A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no Contrato/Ata de Registro social, caso não o faça:

Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

2 - Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

a. Todas as referências de tempo deste Edital correspondem ao horário de Brasília-DF.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- b. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no Edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- c. É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- e. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante.
- f. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- g. Os documentos deverão ser apresentados com autenticação digital, ou após a licitação encaminhados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- h. O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- i. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe a lei 14.133/2021.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de **Rolândia**, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- k. É vedada a prática de carona neste processo.

Rolândia, 20 de junho do ano de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de compras, licitação e Patrimônio



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia

Proc. Administrativo 14- 4.435/2024

De: José S. - SMCLP - DL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/06/2024 às 08:09:53

Segue publicação em anexo.

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

publicado_105074_2024_06_20_47d4d92fd53ddd1024a490b5f935065d.pdf

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

ODYR GIORDANI JUNIOR

Secretário Municipal de Esportes

ERIKA ZANATTO STRASSACAPA

Fiscal do contrato

Publicado por:

Ana Paula Pereira da Silva

Código Identificador:63BD1C35**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 067/2024****PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 067/2024****Ref. Pregão Eletrônico nº 054/2023**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.651.148/0001-61, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 644, sala B, Centro, na cidade de Crissiumal – RS, CEP 98.640-000, fone (55)99919-1005, e-mail empenhosml@gmail.com, representada pelo Senhor CARLOS AILTON KRUTZMANN, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica incluso o item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	Marca
76	und	61016	Toalha de rosto para bordar, na medida 49x80, boa qualidade, 100% algodão. Cores a escolher.	11,50	VALLE

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de junho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	
Prefeito Municipal De Rolândia	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Sílvia Quintino

Código Identificador:34670D48**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
045/2024 – PMR. PROCESSO Nº 92/2024.**

Objeto: O presente edital tem por objeto eventual aquisição de EPI's (Equipamento De Proteção Individual), para o atendimento das Secretarias Municipais de Rolândia.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 462.296,73.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 04/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 04/07/2024.

Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - PR, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 20 de junho de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:542BCAC2**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024 CONCURSO
PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024****CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Abertura nº 01/2023, datado de 10 de abril de 2023, Concurso Público nº 01/2023, com Retificações do Edital de Abertura, datadas de 11 de abril de 2023, 08 de maio de 2023, 07 de junho de 2023, 16 de junho de 2023, 11 de julho de 2023, e considerando o resultado da Homologação Final mediante Edital nº 01/2023, datado de 16 de agosto de 2023;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2023, de acordo com a Classificação Final, homologada pelo Edital nº 01/2023, de 16 de agosto de 2023, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
204671	Marcia Cordeiro	Auxiliar de Consultório Dentário	3º

Artigo 2º. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Artigo 3º. Os candidatos deverão apresentar-se portando **cópias e originais** dos documentos abaixo relacionados para sua admissão, devendo estar cientes dos itens 4 e 18 do Edital de Abertura nº 01/2023 de 10 de abril de 2023, os quais tratam dos Requisitos para Posse no Cargo Público, e da Convocação para Posse:

Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;